

## **DECRETO Nº 12.389, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.991,73 (oito mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 10010010 - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – R\$ 8.991,73 (oito mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos)**, na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 33 3301 10 302 0228 2674 33903099 10010010	<i>ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO</i>	400,00
2021 33 3301 10 302 0228 2674 33903999 10010010	<i>INDIRETA</i>	1.200,00
2021 33 3301 10 302 0228 2691 33903099 10010010		7.391,73
<b>TOTAL</b>		<b>8.991,73</b>

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

10010010 = ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
*Secretária Hospitalar*  
*Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel*  
*Hospital Municipal da Japuiba – HMJ*